



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II c/c § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20211816 decorrente do processo licitatório N.º 002/2021- SAAE e convite N.º 001/2021-SRP cujo objetivo é:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA".

Onde a Empresa **LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ (MF): 20.647.927/0001-25 esta como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tem por objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. Conforme condições no processo com seus anexos, amparada na Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com a prorrogação contratual que vise à prestação dos citados serviços, o serviço de internet é de extrema importância para o exercício das atividades prestadas pelo SAAE, de modo que em o acesso a e-mails, logins/senhas, informações, serviços on line, acesso à internet em todo o prédio, consulta de processos, licitações, atendimento ao público, elementos se constituem serviços de valor adicionados (SVA), somente suportados por link de transmissão de dados dedicados (FULL) para internet, conforme especificações e exigências deste aditivo, como também da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e na velocidade especificadamente exigida e comprovada. Assim, em prol do regular exercício da atividade administrativa, resta imperioso, para o alcance do interesse público, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades. Ademais, trata-se de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos incomensuráveis, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet por link dedicado Mbps para o uso serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás-PA*

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20211816 pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE para execução dos serviços será de R\$ 35.256,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais.) dentro dos limites legais conforme abaixo:

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral Portaria
Nº. 014/2021-SAAE